

## RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 082/2010

O Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa realizada em 04/10/2010, sob a Presidência de Sua Excelência o Senhor Desembargador EDVALDO DE ANDRADE, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, na pessoa de Sua Excelência o Senhor Procurador EDUARDO VARANDAS ARARUNA, presentes Suas Excelências os Senhores Desembargadores PAULO MAIA FILHO, VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA e CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE, apreciando o Processo TRT NU 0032700-95.2010.5.13.000-e, em que é requerente Sua Excelência o Senhor Juiz Ubiratan Moreira Delgado, **R E S O L V E U**, por unanimidade de votos, homologar o despacho por meio do qual Sua Excelência o Senhor Desembargador Presidente deferiu, "ad referendum" do E. Tribunal Pleno, ao Juiz UBIRATAN MOREIRA DELGADO o pedido de concessão do saldo de férias, relativo ao 1º período do exercício de 2010, para usufruto no interstício de 20 a 28.09.2010, e o reaprazamento das férias, relativas ao 2º período de 2010, para usufruto no intervalo de 29.09 a 28.10.2010, nos moldes do § 4º do art. 8º da Resolução Administrativa nº 223/99, do art. 4º da RA nº 96/2009 e nos termos do art. 22, inciso XXIV, do Regimento Interno. Obs.: Ausente Sua Excelência o Senhor Desembargador Afrânio Neves de Melo, em licença médica.

VLADIMIR AZEVEDO DE MELLO

Secretário do Tribunal Pleno

TRT-13ª Região